

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP
CNPJ/MF Nº 08.560.444/0001-93
NIRE 52300010926
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM Nº 2139-3

Ata da **68ª** Reunião do Conselho de Administração ("**68ª** RCA") da Companhia Celg de Participações - CELGP ("Celgpar"), convocada na forma da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Estatuto Social, de 30.01.2012 ("Estatuto Social").

- 1. DATA, HORA e LOCAL:** Dia **16** (dezesesseis) de **fevereiro** de **2012**, às **10** (dez) **horas**, na sede social, localizada na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Parte, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás.
- 2. ORDEM DO DIA:** **2.1** Eleição com o objetivo de promover substituição na composição da Diretoria da Celgpar; **2.2** Incumbir à Administração a execução de todas as medidas decorrentes da matéria examinada; e **2.3** Autorizar a execução de atos relativos à publicação da ata da **68ª** RCA e das respectivas deliberações.
- 3. PRESENÇA:** Os Conselheiros de Administração, Humberto Eustaquio Tavares Correa, José Fernando Navarrete Pena, Nion Albernaz, Petersonn Gomes Caparrosa Silva, e Paulo Fernando Monteiro de Queiroz ("Conselheiros"); além de Sirleny Maria de Freitas, Secretária Executiva. Ainda, Gilmar José de Moraes, Superintendente de Relacionamento com Acionistas, da Celg Distribuição S.A. - CELG D. Também presentes Braulio Afonso Moraes e Orion Andrade de Carvalho.
- 4. AUSÊNCIA:** Conselheiros Wilder Pedro de Moraes, Simão Cirineu Dias, José Carlos Aleluia Costa e Giuseppe Vecchi, com ausências justificadas.
- 5. MESA:** Presidente - Humberto Eustaquio Tavares Correa e Secretária - Sirleny Maria de Freitas.
- 6. DELIBERAÇÃO:** Após a abertura dos trabalhos, o Conselheiro de Administração, Humberto Eustaquio Tavares Correa, na Presidência da Mesa, relatou que o acionista controlador decidiu promover alterações na composição da Diretoria da Celgpar. Assim, no **Item 2.1**, Humberto Eustaquio Tavares Correa, apresentou, por indicação do Acionista controlador, José Fernando Navarrete Pena, para ocupar a função de Diretor-Presidente, em substituição a Humberto Eustaquio Tavares Correa; Braulio Afonso Moraes, objetivando o exercício do cargo de Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, em sucessão a Ricardo de Sousa Correia; e Orion Andrade de Carvalho, para desempenhar a função de Diretor de Gestão Corporativa, em substituição a José Fernando Navarrete Pena. Em seguida, o Presidente, em nome do acionista controlador, do Conselho de Administração e de toda a equipe da Celgpar, agradeceu os relevantes serviços prestados por Humberto Eustaquio Tavares Correa e Ricardo de Sousa Correia. Na sequência, cumprindo as formalidades determinadas pela Lei nº 6.404/1976 e pelas normas da CVM, os Diretores eleitos assumiram o compromisso solene de observar os princípios das Políticas de Divulgação de Informação e de Negociação de Valores Mobiliários, aprovada pela **33ª** RCA, de 02.03.2010; informaram em formulário próprio a quantidade de valores mobiliários possuída, de emissão da Celgpar, e a de pessoas ligadas como cônjuges e outros dependentes (Instrução CVM nº 358, de 03.01.2002, Art. 11); declararam que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, não ocupando cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes, nem representam interesses conflitantes com os da Celgpar (Instrução CVM nº 367, de 29.05.2002); e, também, declararam, sob as penas da lei,

que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, Código Civil/2002); e, por fim, formalizaram o Termo de Posse, que posteriormente, à leitura e ratificação de consonância com a legislação, foram assinados pelos empossados. Ainda, em cumprimento às exigências legais, ratificou-se que a remuneração individual dos Diretores foi estipulada pela 22ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 06.06.2011, cumulativamente, com a 5ª Assembleia Geral Ordinária, com vigência até a Assembleia Geral Ordinária subsequente, correspondente ao valor de R\$ 23.801,70 (vinte e três mil, oitocentos e um reais e setenta centavos), sem prejuízo das vantagens financeiras inerentes ao empregado elevado à condição de Diretor. Assim, permanecerá a Diretoria; nos termos do Art. 132, *caput*, da Lei nº 6.404/1976, observado o disposto no Art. 150, § 4º, da Lei nº 6.404/1976, e Art. 23, Parágrafo único, do Estatuto Social, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária, de 30.04.2013, com a seguinte composição: **Diretor-Presidente** - José Fernando Navarrete Pena, brasileiro e espanhol, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 20114 OAB-GO, CPF 303.118.701-63, residente e domiciliado na Alameda das Tulipas, Quadra 15, Lote 11, Jardins Viena, CEP 74000-000, Aparecida de Goiânia - Goiás; **Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores** - Braulio Afonso Morais, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 224.654-SSP-GO, CPF 082.965.101-20, residente e domiciliado na Rua 13, Quadra H8, Lote 7/9, Apartamento 18, Setor Oeste, CEP 74120-060, Goiânia - Goiás; e **Diretor de Gestão Corporativa** - Orion Andrade de Carvalho, brasileiro, casado, arquiteto, Carteira de Identidade nº 621.672-SSP-GO, CPF 189.252.271-34, residente e domiciliado na Rua 2, Quadra H-1, Lote 63/65, Apartamento 802, Condomínio Edifício Thitara Park, Setor Oeste, CEP 74110-130, Goiânia - Goiás. Prosseguindo, no **Item 2.2**, os Conselheiros deliberaram favoravelmente pela atribuição de prerrogativas à Administração, objetivando praticar as medidas necessárias e imprescindíveis, decorrentes da decisão tomada no Item 2.1. Por fim, no **Item 2.3**, os Conselheiros, em complementação às deliberações dessa 68ª RCA, facultaram a respectiva publicação, omitidas as assinaturas dos Conselheiros e sob a forma de extrato (Art. 130, § 2º e § 3º, Lei nº 6.404/1976), bem como autorizaram e determinaram a adoção das seguintes providências: **a)** arquivamento e registro da ata da 68ª RCA na Junta Comercial do Estado de Goiás - Juceg; **b)** transmissão da ata da 68ª RCA, acompanhada em um único arquivo, do extrato de ata, se for o caso, para a CVM e BM&F Bovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("Bovespa"), pelo sistema de Informações Periódicas e Eventuais - Sistema IPE, na Categoria "Reunião da Administração", Tipo "Conselho de Administração" e Espécie "Ata"; **c)** inserção da ata da 68ª RCA, acompanhada em um único arquivo, do extrato de ata, se for o caso, no portal da Celgpar; **d)** publicação integral da ata da 68ª RCA, no Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme Lei nº 6.404/1976 (Art. 289, *caput*, primeira parte, e § 3º); e **e)** publicação integral da ata da 68ª RCA ou do respectivo extrato, no jornal editado na localidade da sede da Celgpar, segundo a Lei nº 6.404/1976 (Art. 289, *caput*, segunda parte, e § 3º).

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretária, pelo Presidente; e pelos Conselheiros: Humberto Eustaquio Tavares Correa, José Fernando Navarrete Pena, Nion Albernaz, Petersonn Gomes Caparrosa Silva, e Paulo Fernando Monteiro de Queiroz, os quais constituíram o quorum necessário para as respectivas

deliberações. Essa é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, assinada pelo Presidente e pela Secretária, a ser registrada na Juceg.

Humberto Eustaquio Tavares Correa
Presidente

Sirleny Maria de Freitas
Secretária